



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 561, de 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ARNALDO ALMEIDA MITOUSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari/AM.

FAZ SABER, a todos os habitantes que em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Orgânica Municipal a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, como *Maria Ferreira de Moura*, com sede à Rua Gonçalves Lêdo, em Coari/AM.

Parágrafo Único - Ficam assegurados ao órgão mencionado no *caput*, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, todos os direitos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de Dezembro de 2010.


Arnaldo Almeida Mitouso
Prefeito do Município de Coari